



Ano 14 Nº 3751

Página 37

Divulgação segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Publicação terça-feira, 18 de novembro de 2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.

Adjudico o Item Único com o valor total de R\$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais), ao seguinte licitante declarado vencedor WF Publicidade Legal em Jornais Ltda ME, CNPJ 50.559.396/0001-80, com os seguintes valores individuais:

Item	Descrição	UNID	QTD	VL. Unit	Total
01	Prestação de Serviço de Publicação em Jornal de Grande Circulação do Estado de Mato Grosso – JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO	CM/COL	900	2,97	2.673,00

Tapurah – MT, 14 de novembro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025 - LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPURAH, através de seu Presidente, Sr. CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, RESOLVE HOMOLOGAR, o procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA nº 09/2025, cujo o Processo é destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, o Item Único licitado em favor da empresa WF Publicidade Legal em Jornais Ltda ME, a qual cota a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal com o Valor Global de R\$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Tapurah – MT, aos 14 de novembro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

PORTARIA

PORTARIA 088/2025

SÚMULA: "NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIELE CRISTINA BENIN para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 10/2025 vinculada a Dispensa Eletrônica 09/2025.

Parágrafo Único. Nos casos de afastamento e impedimento do titular, fica nomeado como fiscal de contrato substituto a servidora EVANILDE SANTINA CONCHE de SOUZA.

Art. 2º - Atribuições do Fiscal de Ata:

1 – Ler atentamente os termos da licitação e a respectiva ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto da ata, proceder à sua eventual medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Notificar a vencedora da ata em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

5 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

6 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

7 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar a execução da ata e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação;



Ano 14 N° 3751

Página 38

Divulgação segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Publicação terça-feira, 18 de novembro de 2025

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Câmara sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI - Os Fiscais de contrato e/ou de ata podem, antes de assinar exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação a outros funcionários.

Parágrafo único: fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato. Devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na forma do que estabelece a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONVOCA:

- Dirigentes e membros de entidades civis organizadas;
- Autoridades e funcionários de órgãos públicos;
- Empresários e empregados da indústria, comércio e serviços, e produtores rurais;
- Direção, professores e alunos das redes municipal e estadual de ensino;
- Demais pessoas interessadas.

Para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA presencial, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2025 (Quinta-Feira), com início às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para análise e debate dos seguintes Projetos de Leis, que encontram-se em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

- Projeto de Lei nº 37/2025, autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de União do Sul para o período de 2026 à 2029 (PPA 2026/2029);
- Projeto de Lei nº 38/2025, autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa Despesa do Município de União do Sul para o exercício de 2026 (LOA/2026).

E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente Edital, que será afixado em diversos locais de acesso ao público e publicado em órgão de imprensa escrita.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 17 de novembro de 2025

ABIMAE BARBOSA DE SÁ

Vereador Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO